



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ASCAMVES

IDENTIFICAÇÃO: 2025.041L0200001.10.0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 49/2025

NATUREZA — INEXIGIBILIDADE 04/2025

OBJETO — ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DE VEREADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-ASCAMVES.

AUTUAÇÃO - 24/01/2025



PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra
Vitória/ES, 19 de Novembro de 2024

Protocolo nº: 9091/2024

Recebemos em: 22/11/24 h 08:05

OF.CIRCULAR GB ASCAMVES Nº 050/2024

Aos Exm^{os} Senhores (as) Presidentes das Câmara Municipais,

Jaciara Santana
Protocolista

Assunto: Atualização dos procedimentos da Contribuição Associativa

Ilustres presidentes,

Congratulando-os, cordialmente, a ASCAMVES em cumprimento a deliberação realizada em Assembleia Geral, dirige-se aos seus associados para atualizá-los quanto as novas regras estatutárias referentes ao pagamento das contribuições associativas.

Nos termos da Seção III, art. 14 e 15¹ do Estatuto de nossa entidade, as contribuições associativas mensais serão realizadas considerando-se: os percentuais estipulados no estatuto, o valor do subsídio do vereador (a) e, o número de vereadores integrantes de respectiva Câmara Municipal, conforme tabela abaixo:

Nº DE VEREADORES	PERCENTUAL DO SUBSÍDIO	FÓRMULA DE CÁLCULO
de 09 a 13	3%	3% do valor do subsídio X nº Vereadores
de 15 a 19	2%	2% do valor do subsídio X nº Vereadores
acima de 21	1%	1% do valor do subsídio X nº Vereadores
Fonte: art. 14 e 15 do	Estatuto ASCAMVES	

Para o adimplemento da contribuição deverá ser realizado o recolhimento do valor na conta bancária Sicoob Servidores/4021 nº 11.458-8 através de cobrança via boleto emitido pelo nosso setor financeiro ou transferência bancária.

¹ Dizem os artigos 14 e, 15, respectivamente : " Art 14 A associação xxxxx

Essa alteração na regra de contribuição, visa corrigir uma desproporcionalidade onde uma câmara de grande porte contribua com o mesmo valor que uma câmara de pequeno porte, o que na opinião dos Presidentes é injusto.

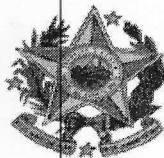
Nesse momento de transição dos mandatos, a Associação tem realizado um intenso trabalho já havendo, inclusive, elaborado seu calendário de atividades para o primeiro trimestre do ano de 2025, que conta com a realização de vários eventos e ações em parcerias com diversas entidades, e com Governo do Estado e, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Havendo necessidade de obtenção de esclarecimentos adicionais solicitamos a gentileza de entrar em contato com nosso setor financeiro.

Agradecemos a compreensão, união e o reiterado apoio que temos recebido dos nossos associados cuja participação e empenho nos permitiu ampliar, substancialmente, nossos projetos de capacitação e ações na defesa dos interesses e prerrogativas das câmaras Municipais e Vereadores (as).

Atenciosamente


Juscelino Brzesky dos Santos
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 24 de janeiro de 2025.

À Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 49/2025

Recebemos em: 23/01/25 h 09:15 L

CI SGC Nº 17/2025.

Senhora Presidente,


Protocolista

Considerando que a sociedade está cada vez mais exigente em relação à atuação dos políticos, entende-se que a capacitação constante dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal é fundamental para entender os trâmites, as potencialidades de cada região e a forma de utilização do dinheiro público, visando o fortalecimento do mandato dos representantes do Legislativo municipal;

Considerando que na plenária dos Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a ASCAMVES, e demais Presidentes, realizada no dia 23/01/2025, foi decidido por unanimidade, o novo valor da contribuição associativa mensal, conforme RESOLUÇÃO 001/25, em anexo;

Diante do exposto, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de Empenho Global no valor de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) a ser destinado à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo), visando o benefício da população laranjense, através da capacitação dos Vereadores desta Casa de Leis, buscando a legislação com responsabilidade e de forma produtiva para a sociedade que lhe confiou o voto.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2025.**
- **EMPRESA FAVORECIDA:** Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES
- **VALOR: R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)
- **CNPJ:** 29.261.474/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- **ENDEREÇO:** Rua Sebastiao Souza Sobrinho, 44, Centro, Baixo Guandu, 29730-000.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna

RESOLUÇÃO ASCAMVES Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DE VEREADORES ASSOCIADOS À ASCAMVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria Executiva da ASCAMVES, no uso das atribuições estatutárias e conforme aprovação da Assembleia Geral (Plenária) realizada em 23 (vinte e três) janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) no auditório do Centro de Treinamento Dom João Batista, situado na Alameda Irmã Nieta s/nº Praia do Canto - Vitória-ES que aprovou por sua maioria o Valor da contribuição associativa mensal das Câmaras Municipais e Vereadores integrantes do quadro de associados, assim:

RESOLVE:

Art. 1º. – Fixa o valor da Contribuição associativa das Câmaras Municipais e Vereadores Associados à Ascamves conforme tabela abaixo aprovada na referida Assembleia conforme segue:

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais Associadas – 2025/2028		
VEREADORES		CONTRIBUIÇÃO
I.	09 a 11 Vereadores	Um salário Mínimo
II.	13 a 15 Vereadores	Um salário Mínimo e Meio
III.	Acima de 17 Vereadores.	Dois salários mínimos
OBS	O salário mínimo como base de acordo com o numero de Vereador (a)	

Art. 2º. – Fica estabelecido que o valor da contribuição mensal aplicável a cada um dos vereadores associados individualmente será o Valor mensal que seria pago pela câmara dividido pelos doze meses.

Art. 3º. - Fica estabelecido até o último dia útil de cada mês, como a data base para o pagamento mensal da contribuição associativa da câmara associada.

Parágrafo Único: A câmara associada poderá optar por pagar a contribuição associativa em cota única no mês de janeiro, somando o valor mensal por doze com desconto de 10% (dez por cento).

Ass: 

Art. 4º. – Fica estabelecido que o pagamento da contribuição associativa se dará por meio de transferência eletrônica identificada, PIX ou boleto emitido pelo setor financeiro da Ascamves.

Parágrafo Único – Fica estabelecido ainda, que a Câmara associada através de seu setor financeiro encaminhará por e-mail à Ascamves, através dos endereços eletrônicos financeiroascamves@gmail.com e adm.ascamves@gmail.com o devido comprovante de pagamento da contribuição associativa mensal.

Art. 5º. – O setor financeiro da ASCAMVES adotará de imediato, todas as providências cabíveis e necessárias para a pronta aplicabilidade desta Resolução.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Juscelino Brzesky dos Santos
Diretor Presidente



Daniilo Terezane Costa Soares
Supervisor Financeiro

Cartório do 1º Ofício de Baixo Guandu-ES
Serviço Notarial e Registral

Deusi Viana Pedriní
Tabelião e Oficiala

Av. Carlos de Medeiros, 889 - Centro | Baixo Guandu-ES
CEP: 28730-000 | CNPJ: 27.579.876/0001-68
27 9732-1907 | 99900-8050
e-mail: 1ooficiobaixoguandu@gmail.com

Selo: 021618.ZXK2404.04376

Reconhecido por SENE-MANÇÁ e Viana
JUSCELINO BRZESKY DOS SANTOS, DANILO TEREZANE
COSTA SOARES
em 24/01/2025

SLESSI MARIA STINGHEL MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
RUBR. R(\$)14.78 ENCARGOS R(\$)2.64 TOTAL R(\$)16.42
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Machado

QR CODE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BAIXO GUANDU - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara DA cÂMARA

ASSUNTO: Empenho Global no valor de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) a ser destinado à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

À Secretaria Geral da Câmara da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 24 de janeiro de 2025.


SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: de Empenho Global no valor de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) a ser destinado à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo),

Solicito que seja informada a Dotação Orçamentária para realização da Despesa.

Laranja da Terra, 24 de janeiro de 2025.

VERUSKA PEDRO
Controladora Geral Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

À SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DA CÂMARA DA CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: de Empenho Global no valor de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) a ser destinado à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo),

Esta despesa correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. DAS CÂMARAS MUNIC. DO ES - ASCAMVES

Elemento de Despesa: 33904100000 - CONTRIBUIÇÕES.

FICHA: 0032

Laranja da Terra, 24 de janeiro de 2025.

GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000159

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.261.474/0001-79
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000159

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASCAMVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.261.474/0001-79
Certidão nº: 84701149/2024
Expedição: 08/12/2024, às 10:20:48
Validade: 06/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASCAMVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.261.474/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001658373

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.261.474/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/12/2024**, válida até **08/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0013.C33A.E380.8FAB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - ASCAMVES**
CNPJ: 29.261.474/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:10 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **663D.5742.E64C.79AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.261.474/0001-79
Razão Social: ASSOC CAMARAS MUNIC EST ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA SEBASTIAO SOUZA SOBRINHO 44 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605404986962872

Informação obtida em 21/01/2025 10:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 049/2025

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

Homologo a presente despesa para fazer **EMPENHO GLOBAL**, destinado a cobrir as despesas referentes à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo), para o exercício 2025.

Ao Departamento Contábil e Financeiro para que faça o Empenho da Despesa e, posteriormente, seu Pagamento.

Laranja da Terra, 24 de janeiro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra